



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº .1008/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL, AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único - O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso vem de repasse feito pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos garantidos a partir da data prevista no Art. 1º em seu parágrafo único.

Município de Água Comprida-MG, 28 de julho de 2022

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal de Água Comprida/MG